



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 082/2022 ANO XIII

Divulgação: terça-feira, 17 de maio de 2022

Publicação: quarta-feira, 18 de maio de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani V. Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000094-77.2020.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Marco Giancarlo Gomes Carnaúba

Advogado: Lucas Augusto Reis Albuquerque (OAB/MG 173469)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar parcial provimento ao presente recurso, apenas para suprir a omissão indicada, mantendo, entretanto, a decisão que deixou de acolher as pretensões do ora embargante.

Participou do julgamento o desembargador Rúbio Paulino Coelho, como vogal.

#### EMENTA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÕES NO TEXTO DA DECISÃO RECORRIDA – EXISTÊNCIA DE APENAS UMA OMISSÃO – A AUSÊNCIA DE ACESSO AO RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE NÃO CONSTITUI QUALQUER VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO – ART. 69 DA LEI N. 14.310/2002 – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA SANAR A OMISSÃO IDENTIFICADA.**

#### APELAÇÃO

Processo eproc n. 1000043-63.2018.9.13.0002

Referência: Processo eproc n. 1000025-39.2018.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Rodrigo Luiz Oliveira Webber da Silva

Advogado(a/s): Augusto César Américo Mendes (OAB/MG 095295)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, mantendo intacta a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição.

#### EMENTA

**APELAÇÃO CÍVEL – LITISPENDÊNCIA – IDENTIDADE DE PARTES, CAUSAS DE PEDIR E PEDIDOS – NARRAÇÃO DE FATOS COM A UTILIZAÇÃO DE PALAVRAS SINÔNIMAS – PRETENSÃO DE ANULAÇÃO DE SUA DEMISSÃO SOB ARGUMENTO DA EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES – ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – É POSSÍVEL CONSTATAR AS RAZÕES DE CONVENCIMENTO EM QUE FOI FUNDAMENTADA A DECISÃO QUE EXTINGUIU A AÇÃO – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.**

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

## MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000452-45.2020.9.13.0004

Referência: Processo eproc n. 2000116-41.2020.9.13.0004

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: 3º Sgt PM Clayton Lúcio Simões

Advogado(a/s): João Carlos Boaventura (OAB/MG 195986) e outro(a/s)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público, mantendo a sentença absolutória.

**EMENTA**

***APELAÇÃO MINISTERIAL – PRÁTICA, EM TESE, DE DELITO DE VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA (ART. 322 DO CPM) – ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS (ART. 439, “E”, DO CPPM) – AUSÊNCIA DE PROVAS CONCLUSIVAS SOBRE A PRÁTICA DE VIOLÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO – IMAGENS DE VÍDEO NÃO POSSUEM QUALIDADE SUFICIENTE PARA PERCEBER A SUPOSTA AGRESSÃO – RECURSO IMPROVIDO.***

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000048-35.2022.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000842-81.2021.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Pacientes: Sd PM Luís Gustavo Rodrigues Barbosa de Souza

Cb PM Thyago Ted Passos Pereira

Impetrante/Advogada: Karla Sayonara Rocha da Costa (OAB/MG 209070)

Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em declarar a perda do objeto do presente habeas corpus em relação ao paciente Sd PM Gustavo Rodrigues Barbosa de Souza e, quanto ao Cb PM Thyago Ted Passos Pereira, em denegar o pedido de ordem de *habeas corpus*.

**EMENTA**

***HABEAS CORPUS – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CAUSA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ESPECÍFICA PREVISTA NO ART. 346, §2º, DO CÓDIGO PENAL MILITAR – SUPOSTA RETRATAÇÃO DE DEPOIMENTO CONSIDERADO FALSO – OCORRÊNCIA EM RELAÇÃO A UM DOS PACIENTES – RECONHECIMENTO POR JUÍZO ORIGINÁRIO – PERDA DE OBJETO EM RELAÇÃO AO PACIENTE QUE SE RETRATOU – INTERRUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PENAL – VIABILIDADE DO PEDIDO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS – NÃO OCORRÊNCIA – ANÁLISE PROBATÓRIA – VIA ELEITA INADEQUADA – ORDEM DENEGADA.***

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000115-19.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Adilson Pereira da Silva

Advogado: Diego Barbosa Chaves (OAB/MG 173270)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

**Súmula da decisão:** com fulcro na alínea “a”, inciso IV, do art. 932 do CPC foi negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição de fundo, consoante entendimento assentado nesta Corte Castrense no Enunciado n. 5.

**AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

Período: 09 a 15/05/2022

Data Distribuição: 09/05/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível

Processo n. 2000115-19.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador JADIR SILVA

Apelante: ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): DIEGO BARBOSA CHAVES (OAB/MG173270)

Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador(a): SANDRO DRUMOND BRANDAO

Data Distribuição: 11/05/2022

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível

Processo n. 2000075-37.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: RODNEY ALVES DE PAULA

Advogado(a): RENATA ALESSANDRA DE ABREU E SILVA (OAB/MG108285)

Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador(a): SANDRO DRUMOND BRANDAO

Data Distribuição: 13/05/2022

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Embargos Infringentes e de Nulidade (Pleno)

Processo n. 2000053-57.2022.9.13.0000

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Embargado: JOSE RENATO BAZELENITZ PINHEIRO

Advogado(a): JORGE VIEIRA DA ROCHA (OAB/MG145316)

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**